



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 139/2022

Aprovar *ad referendum* do Plenário a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Convênio 59/2020 que entre si celebram o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas – Crea-AM, referente ao Prodesu – Programa de Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias - II-D - Processo SEI Nº 04860/2020.

O Vice-Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando os arts. 18 a 22 da Decisão Normativa nº 87, de 2011, que definem os critérios para concessão dos recursos do Prodesu após a apresentação dos planos de trabalho;

Considerando o teor da Decisão Normativa nº 88, de 2011, e seus anexos, que regulamentam os programas do Prodesu;

Considerando que o Convênio 59/2020, referente ao Prodesu - Programa de Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias – II-D, foi prorrogado até 18 de abril de 2022, por meio do Primeiro Termo Aditivo firmado aos 9 de agosto de 2021;

Considerando que aos 16 de março de 2022, o Crea apresentou solicitação do aditivo para readequação do Plano de Trabalho, prorrogação da vigência do Convênio para 18 de julho de 2022 e alteração do valor conveniado para R\$ 358.830,00 (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e trinta reais) com o aporte de mais R\$ 36.396,34 (trinta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), a título de contrapartida;

Considerando que o repasse a cargo do Concedente não sofreu alteração, permanecendo o valor de R\$ 301.830,63 (trezentos e um mil oitocentos e trinta reais e sessenta e três centavos), inicialmente pactuado;

Considerando que o pleito do Regional, embora intempestivo não obsta a lavratura do segundo Termo Aditivo ao Convênio, para cumprimento das obrigações assumidas em instrumento contratual firmado com fornecedor, de forma regular;

Considerando o Parecer nº 26/2022-GDI favorável à aprovação do aditivo e o Parecer Referencial SUCON nº 205/2021;

Considerando a Decisão do Conselho Gestor do Prodesu nº 13/2022, que aprova a solicitação da lavratura do 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 59/2020, firmado entre o Confea e o Crea-AM, referente ao Programa de Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias - II-D;

Considerando que a vigência do convênio expira no dia 18 de abril de 2022 e, que a realização da próxima sessão plenária dar-se-á somente no período de 27 a 29 de abril; e

Considerando que o art. 55, inciso XVIII, do regimento do Confea, estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor; e,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Plenário do Confea a alteração do Plano de Trabalho, o aporte de mais R\$ 36.396,34 (trinta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), a título de contrapartida e prorrogação da vigência do convênio nº 59/2020, firmado com o Crea-AM, até 18 de julho de 2022.

Art. 2º Dar conhecimento à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema.

Art. 3º Submeter o assunto ao referendo do Plenário

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia, Procurador Jurídico**, em 18/04/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 18/04/2022, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0586907** e o código CRC **C8073AA7**.